



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2024, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PALHOÇA E A ATTEND PONTO LTDA**

Pelo instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024, que entre si celebram, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PALHOÇA - IPPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Varese, nº 108 – Pagani, Palhoça/SC CEP 88132 269, inscrito no CNPJ sob nº 04.816.835/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor Allan Pyetro de Melo de Souza, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **GUIRGUIS & COMPANHIA LIMITADA** estabelecida na Rua Santiago Dantas, nº 61 – Estreito, Florianópolis/SC CEP 88070 270, Registrada no CNPJ sob o nº. **00.107.330/0001-80**, neste ato representada por seu representante legal Senhor Jorge Fouad Guirguis, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório nº 032/2024, na modalidade Dispensa de Licitação, homologado em 29/05/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, tendo como objeto aquisição de licença de uso de software que faz atualizações das contribuições e apuração da remuneração média do servidor para cálculo do salário-de-benefício. Contendo, para cálculos de aposentadoria e pensão do regime próprios da previdência social, sendo cálculos ilimitados, revisão da vida toda do servidor/aposentado, com atualização da reforma da previdência, e, ainda, suporte técnico especializado com telefone, transferência de cálculo e acesso remoto, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos., tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA I – Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até a data 04/06/2027, com reajustes previsto na cláusula sétima do Contrato nº 010/2024, no percentual de 3,77%, nos termos da Lei nº 14.133/2021, quais sejam 12 meses adicionais da prestação do serviço, de 04/06/2026 a 04/06/2027, no valor global de R\$1.051,19 (mil e cinquenta e um reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA II – O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 010/2024 e entra em vigor na data de publicação no PNCP, com vigência até 04/06/2027, com possibilidade de prorrogação de prazo nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

CLÁUSULA III – As demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 010/2024, permanecem inalteradas.

E por assim estarem acordes, assinam as partes, o presente termo aditivo.

Palhoça, data da assinatura digital

ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA

PRESIDENTE IPPA
CONTRATANTE

FABIANA COSTA VEIGA

TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO
GESTORA DE CONTRATOS

JORGE FOUAD GUIRGUIS

CONTRATADA